

Vitória, 18 de dezembro de 2019

Acs

**Sindicato dos Trabalhadores Avulsos e com Vínculo em Estiva nos Portos do Estado do Espírito Santo**  
**Sindicato dos Trabalhadores Portuários, Portuários Avulsos e com Vínculo Empregatício nos Portos no Estado do Espírito Santo**  
**Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga nos Portos do Estado do Espírito Santo**  
**Sindicato dos Portuários Avulsos de Capatazia, Arrumadores com Vínculo Empregatício nos Portos do Estado do Espírito Santo**  
**Sindicato dos Vigias Portuários do Estado do Espírito Santo**

Senhores Presidentes,


Objetivando que as partes, SINDIOPES e os Sindicatos Obreiros, tenham disponibilidade de tempo hábil para levar a efeito as negociações relativas a Convenção Coletiva de Trabalho de 2020/2022, estamos de comum acordo em garantir a data-base e assegurar a manutenção das condições e cláusulas da Convenção Coletiva de 2017/2019 e seus respectivos Termos Aditivos até **20 de fevereiro de 2020** conforme parágrafo 1º da cláusula 21ª da referida CCT.

Atenciosamente,



Roberto Garofalo


De acordo:



Sindicato dos Trabalhadores Avulsos e com Vínculo em Estiva nos Portos do Estado do Espírito Santo



Sindicato dos Trabalhadores Portuários, Portuários Avulsos e com Vínculo Empregatício nos Portos no Estado do Espírito Santo



Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga nos Portos do Estado do Espírito Santo



Sindicato dos Portuários Avulsos de Capatazia, Arrumadores com Vínculo Empregatício nos Portos do Estado do Espírito Santo



Sindicato dos Vigias Portuários do Estado do Espírito Santo